



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 192/2011

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), conforme específica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6081

De 20/05/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(46) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(181) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física	6.790,00
TOTAL.....	11.790,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(49) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(177) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	3.100,00
(708) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.690,00
TOTAL.....	11.790,00

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

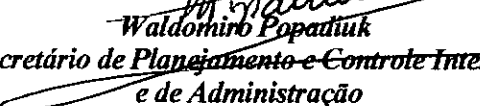
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Waldomiro Popadiuk
**Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração**

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.081

DE 20/05/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2011

Síntese: Altera crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos e trinta reais), conforme especifica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBIVADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 246/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Altera crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos e trinta reais), para reforma de dotação do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 48, 41 I e 42 de Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 246/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.06 - Secretaria de Administração	
04.122.0000.2.002.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
440.1.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 5.000,00
02 - Poder Executivo	
02.11 - Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0013.1.139.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
1181.1.1.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 6.700,00
1177.1.1.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como mostra para abater o crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme descrita a seguir:

02 - Poder Executivo	
02.06 - Secretaria de Administração	
04.122.0000.2.002.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
440.1.1.90.38.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02 - Poder Executivo	
02.11 - Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0013.1.139.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
1177.1.1.90.34.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
1180.1.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 3.000,00
1177.1.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 1.700,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Waldemir Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 17/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:


02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0066-1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOROS-C/C 248-9	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 311.003,60
TOTAL.....	R\$ 311.003,60

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 816, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WALDOMIRO POPADIUK
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO N.º 117

DE 22 A 27/01/2011

DECRETO N.º 017/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0066-1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOROS-C/C 248-9	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 311.003,60
TOTAL.....	R\$ 311.003,60

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 816, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADIUK

Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE Edição 5989

26 / 01 / 2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 017/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010:

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0066-1.002.000 - Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOS-C/C 248-9	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 311.003,60
TOTAL	R\$ 311.003,60

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 816, aos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 24/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5993
De 01/02/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0064-1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 31815 – CONV. 021/10/SEDU/PARANACIDADE C/C	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 237.000,00
TOTAL.....	R\$ 237.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 815, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 021/10/SEDU/PARANACIDADE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal


Waldomiro Popadiuk

**Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração**

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE Edição 5993

01 / 02 / 2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 024/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0064-1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 31815 - CONV. 021/10/SEDU/PARANACIDADE C/C	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 237.000,00
TOTAL.....	R\$ 237.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 815, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 021/10/SEDU/PARANACIDADE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 85/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6024

De 16/03/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
(0046) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
(0044) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 do mês de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal


Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e
Controle Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestão para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.027

DE 16/03/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 085/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), como específica:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
0046) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º

- Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
0044) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, em 11 de mês de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadnik
Secretário de Planejamento e
Controle Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2011

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6.047
De 08/04/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º II e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.0110– PROESF – Programa Expansão Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02500 – Investimento	
(349) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 301.300,00
TOTAL.....	R\$ 301.300,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 02500, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I - DECRETO Nº 118/2011 DE 31/03/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Previsão de Arrecadação até 31/12/2011	Excesso Provável
A	B	C (b - a)
R\$ 0,00	R\$ 301.300,00	R\$ 301.300,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 02500 – Investimento, a serem creditadas em conta corrente específica, em realização de aquisição de equipamentos e material permanente conforme os itens a seguir: relógio ponto com biometria e impressão de comprovante; impressora multifuncional; impressora a laser; caixa amplificadora multiuso com USB; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.6 - ar e direção, ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.0 – ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM utilitário, cabine simples, motor 1.4, ano 2011, modelo 2011.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO Nº. 6.047

DE 08/04/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 118/2011

Súmula: Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41 I, 42 E 43 § 1º II e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
14.301.0071.2.0110 - PROESF - Programa Expansão Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02500 - Investimento	
(349) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 301.300,00
TOTAL	R\$ 301.300,00

Art. 2º - Caso recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 02500, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
 Secretário de Planejamento e Controle
 Interno e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - DECRETO Nº 118/2011 DE 31/03/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Previsão de Arrecadação até 31/12/2011	Excesso Provável
A	B	C (b - a)
R\$ 0,00	R\$ 301.300,00	R\$ 301.300,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 02500 - Investimento, a serem creditadas em conta corrente específica, em realização de aquisição de equipamentos e material permanente conforme os itens a seguir: relógio ponto com biometria e impressão de comprovante; impressora multifuncional; impressora a laser; caixa amplificada multiuso com USB; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.6 - ar e direção, ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.0 - ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM utilitário, cabine simples, motor 1.4, ano 2011, modelo 2011.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento, como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.132

De 20/11/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(639)3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(645) 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL.....	82.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0632) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
(0633) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(643) 3.1.90.11.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	2.000,00
TOTAL.....	82.000,00

Vida Sim - Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal


Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.132

DE 20/07/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1192/11

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento), como específica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

06 - IDEPPLAN	
06.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
163913.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
164513.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

06 - IDEPPLAN	
06.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
166323.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
166333.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
164313.90.11.00 - Obrigações Patronais - INSS	2.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

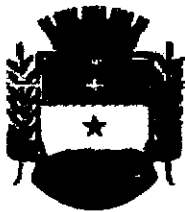
Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 152/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.061
De 27/01/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.011–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.011.02 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manut. das Atividades.da Sec. Assistência Social	
Fonte de Recursos: 31786 –Conv. Apae Minist. Desenv. Social Comb Fome	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 231,98
TOTAL.....	R\$ 231,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 786, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.061

DE 27/04/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 152/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como específica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.011-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.011.02 - Fundo da Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 - Manut. das Atividades da Sec. Assistência Social	
Fonte de Recursos: 31786 - Conv. Apae Minist. Desenv. Social Comb Fome	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 231,98
TOTAL.....	R\$ 231,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 786, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADUUK
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 154/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.062

De 23/04/11

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$11.000,00 (Onze mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(438) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
10.305.0057.2.056 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(591) 3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.001 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(428) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
10.305.0057.2.056 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(598) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Total.....	R\$ 11.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.062

DE 28/04/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 154/2011

Símbolo: Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 24078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$11.000,00 (Onze mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 24072010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059 - SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
441013.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
10.305.0057.2.056 - Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
59113.1.90.09 - Salário Família	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.001 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059 - SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
442013.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.305.0057.2.056 - Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
59013.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 11.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

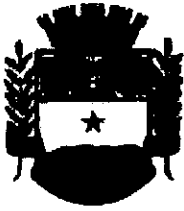
Município de Apucarana, em 27 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papaduk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.306,98 (três mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.063
De 29/09/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.306,98 (três mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – Secretaria da Ind. , Com. e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenv. Através da Ind.Com. Agric.	
Fonte de Recursos: 33790 – MT – Pro Jovem C/49.146-2	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.306,98
TOTAL.....	R\$ 3.306,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 790, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle

Interno e de Administração

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.063

DE 29/04/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 155/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.306,98 (três mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI N.º 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.306,98 (três mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), como específica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - Secretaria da Ind., Com. e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 - Promover o Desenv. Através da Ind.Com. Agric.	
Fonte de Recursos: 33790 - MT - Pro Jovem C/49.146-2	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.306,98
TOTAL.....	R\$ 3.306,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 790, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADUK
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 191/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.080

De 19/05/11

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.044.2.052.000 – Manutenção das atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(303) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	3.000,00
TOTAL.....	3.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.044.2.052.000 – Manutenção das atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(308) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	3.000,00
TOTAL.....	3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.080

DE 19/05/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 191/2011

Síntese: Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4328/94 DE 17/03/1994 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 248/76, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETO-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 2402/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

04 - Antares de Serviços Funerários	
04.172.044.2.051.000 - Manutenção das atividades da Antares de Serviços Funerários	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 3.000,00
(303) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 3.000,00
(303) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Caso ocorra para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

04 - Antares de Serviços Funerários	
04.01 - Antares de Serviços Funerários	
04.172.044.2.052.000 - Manutenção das atividades da Antares de Serviços Funerários	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 3.000,00
(308) 3.3.90.39.10 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(308) 3.3.90.39.10 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

